



TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/002/SIURB/24/26

CONTRATO Nº 002/SIURB/24

PROCESSO Nº 6022.2024/0008006-6 (PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 6022.2022/0003341-2)

LICITAÇÃO: RDC Nº 001/14/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉMOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, LOTE – 01 (CEI SETOR 5802 - JOSÉ MARINONI).

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada “**CONTRATANTE**” e, de outro lado a empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **01.294.872/0001-72**, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Rua Caiubi, nº 867, Perdizes, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROGERIO DE CARVALHO**, RG nº [REDACTED] **SSP/SP** e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de SIURB/ATAJ em doc. SEI nº **154599203** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **154599256**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **23/04/2026**, do Processo nº **6022.2024/0008006-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **002/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:




1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Fica **prorrogado** o prazo de execução contratual por mais **30 (trinta) dias corridos**, a contar de **01/05/2026** até **30/05/2026**, com adoção do cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº **154164844**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **002/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.


São Paulo, **18** de **Maio** de 2026.



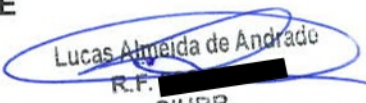
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PAULO ROGERIO DE CARVALHO
REPRESENTANTE**

TESTEMUNHAS:

João Carlos Carneiro

R.F. [REDACTED]
SIURB


Lucas Almeida de Andrade

R.F. [REDACTED]
SIURB

